



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0569/2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de bens imóveis conforme caracterização abaixo:

§1º – Um terreno urbano, o qual deverá fazer extrema com o Cemitério Público Municipal.

I – A aquisição prevista neste parágrafo poderá ser realizada com valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§2º - Um terreno rural o qual deverá estar situado próximo ao perímetro urbano do Distrito de São Gabriel para implantação de um Centro Comunitário.

I – A aquisição prevista neste parágrafo poderá ser realizada com valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 026/05

A aquisição do terreno, previsto no parágrafo 1º deste Projeto de Lei, será utilizado na ampliação do Cemitério Municipal, já que o mesmo está quase que totalmente ocupado, e no decorrer do tempo, os nossos municípios terão dificuldades de espaço para construção de túmulos.

Quanto a aquisição prevista no parágrafo 2º, o terreno será utilizado na implantação de um Centro Comunitário, bem como no oferecimento de áreas de recreação e lazer, e de quadras esportivas.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 12 de maio de 2005.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal